



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Gabinete Civil da Governadoria
Superintendência de Legislação.

LEI Nº 13.412, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1998.

Autoriza a criação do Colégio Estadual "Amália Hermano Teixeira", em Goiânia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Colégio Estadual AMÁLIA HERMANO TEIXEIRA, nesta Capital em funcionamento desde o ano de 1997.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 24 de dezembro de 1998, 110º da República.

HELENÉS CÂNDIDO
Terezinha Vieira dos Santos

(D.O. de 30-12-1998)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 30.12.1998.

Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Categoria	Educação